



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 150/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 150/2020, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

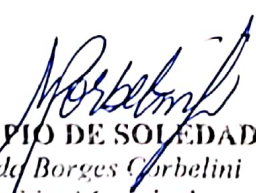
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item “4” do contrato, **gasolina comum**, passará do valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) **para o valor de R\$ 5,26** (cinco reais e vinte e seis centavos); o item “5” do contrato, passará do valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) **para o valor de R\$ 5,26** (cinco reais e vinte e seis centavos); o item “6” do contrato, **Óleo Diesel Comum**, passará do valor de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) **para o valor de R\$ 3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos); o item “7” do contrato, **Óleo Diesel S-10**, passará do valor de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) **para o valor de R\$ 3,63** (três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *aditivo V. 150/2020*

Soledade, RS, *16* / *03* / *20* *21*